DECRETO LEGISLATIVO N° 2.034 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza a posse do Vice-Prefeito eleito de São João de Meriti até o dia 31/12/2022."

Autor: **Rogério Fernandes**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica autorizada a posse do Vice-Prefeito, eleito no pleito do dia 29 de novembro de 2020, no município de São João de Meriti, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2020.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Vice-Presidente

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Vice-Presidente

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
1º Secretário

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2º Secretário